



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 56/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 85/2022

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 757.950,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 757.950,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>	
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>	
10.302.0301.2.256	Gestão dos Serviços de Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatório	
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
05.302.0060	SUS-MAC-Leitos UTI AdultosII P.220/22 ..R\$	607.950,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02.301.0007	Transf.SUS-PAB-Resolução SS-19/22.....R\$	150.000,00
	Subtotal.....R\$	757.950,00
	TOTAL GERAL	R\$ 757.950,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 26 de abril de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Presidente

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Simone Aparecida Bellini Marcatto
2ª Secretária

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.